



DECRETO Nº 551/2020

“Autoriza o fechamento e a utilização das ruas a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município e conforme o protocolado sob nº 7352/2020 e 7497/2020;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua Coronel João Pedro Martins em frente a ILPI – São Vicente de Paulo, no dia 05 de novembro de 2020, no período compreendido entre as 14h30min e 15h30min, conforme informações inseridas no protocolo nº 7497/2020.
- Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o requerente Serviço de Obras Sociais – SOS.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 548, de 03/11/2020.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de novembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração